



Diário Oficial

Nº 1764 - ANO VIII

QUARTA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2018

Prefeitura de Extremoz
www.extremoz.rn.gov.br

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ – RIO GRANDE DO NORTE

Instituído pela Lei Municipal nº 546 de 29 de outubro de 2009 (DOE de 04/11/09)

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA – PREFEITO

PODER EXECUTIVO

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 481/2018 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 935/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **RUI TORRES DA SILVA**, CPF Nº 034.307.194-02, do cargo de Coordenador do Departamento de Tributos Imobiliários – CC-3 da Secretaria Municipal de Tributação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação para o conhecimento de todos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se, archive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz/RN, 18 de julho de 2018.

JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA

PREFEITO

PORTARIA Nº 482/2018 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 935/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **LUCAS PERREIRA DA SILVA**, CPF Nº 103.373.224-90, para o cargo de Coordenador do Departamento de Tributos Imobiliários – CC-3 da Secretaria Municipal de Tributação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação para o conhecimento de todos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se, archive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz/RN, 18 de julho de 2018.

JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA

PREFEITO

PORTARIA Nº 483/2018 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 935/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **DANIELLY CRISTINE DA ARAÚJO DA SILVA**, CPF Nº 078.325.284-60, do cargo de Coordenador Integral de Saúde – CC-3 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação para o conhecimento de todos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se, archive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz/RN, 18 de julho de 2018.

JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA
PREFEITO

PORTARIA Nº 484/2018 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 935/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **DANIELLY CRISTINE ARAÚJO DA SILVA**, CPF Nº 078.325.284-60, para o cargo de Assessor Administrativo – CC-2, da Secretaria Municipal de Gabinete Civil.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação para o conhecimento de todos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se, archive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz/RN, 18 de julho de 2018.

JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA
PREFEITO

PORTARIA Nº 485/2018 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 935/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MAYARA THAYS ALVES DE MELO**, CPF Nº 700.184.384-90, para o cargo de Gerência de Finanças – CC-1, da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças e Informações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação para o conhecimento de todos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se, archive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz/RN, 18 de julho de 2018.

**JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA
PREFEITO**

PORTARIA Nº 486/2018 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 935/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FRANCISCO SILVÉRIO DA SILVA**, CPF Nº 806.949.694-00, para o cargo de Assessor de Inspeção de Qualidade – CC-4, da Secretaria Municipal de Pesca.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação para o conhecimento de todos, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de junho de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se, archive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz/RN, 18 de julho de 2018.

**JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA
PREFEITO**

PORTARIA Nº 487/2018 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 935/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **RAPHAEL DOS ANJOS LINHARES DE OLIVERA**, CPF Nº 726.563.011-49, do Cargo de Gerente, CC-1, da Gerência de Estudos e Análises de Projetos, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação para o conhecimento de todos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se, archive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz/RN, 18 de julho de 2018.

**JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA
PREFEITO**

PORTARIA Nº 488/2018 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 935/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **RAPHAEL DOS ANJOS LINHARES DE OLIVERA**, CPF Nº 726.563.011-49, para o Cargo de Secretário Adjunto, S-2, da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças e Informações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação para o conhecimento de todos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se, archive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz/RN, 18 de julho de 2018.

**JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA
PREFEITO**

PORTARIA Nº 489/2018 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 935/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **ERNESTINA NAZARÉ BEZERRA DOS SANTOS**, CPF Nº 701.894.804-59, do Cargo de Coordenadora do Setor de Educação Ambiental, CC-3, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação para o conhecimento de todos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se, archive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz/RN, 18 de julho de 2018.

**JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA
PREFEITO**

PORTARIA Nº 490/2018 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 935/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ERNESTINA NAZARÉ BEZERRA DOS SANTOS**, CPF Nº 701.894.804-59, para o Cargo de Assessor Especial, CC-2, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação para o conhecimento de todos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se, archive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz/RN, 18 de julho de 2018.

**JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA
PREFEITO**

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTO – SAAE – EXTREMOS/RN, vinculado a Prefeitura de Municipal de Extremoz, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna pública a realização da dispensa de licitação abaixo descrito, consoante se segue:

PROCESSO nº. 037/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

CONTRATO Nº: 017/2018

CONTRATADO: MAXIMUS VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA CNPJ: 10.947.776/001-77

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de monitoramento eletrônico de alarme e de Circuito Fechado de Televisão CFTV, através de redes

de longa distância (inclusive por meio da Internet), com serviços de instalação e fornecimento de todos os equipamentos e materiais necessários, em regime de COMODATO, da central de monitoramento de alarme e de CFTV, incluindo a operação e a manutenção preventiva e corretiva durante toda a execução contratual, conforme Termo de Referência e proposta da Contratada, que fazem parte do presente independentemente de transcrição, com fito de atender as necessidades do SAAE – EXTREMOZ.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02020 (Unidade Orçamentária); 2010 Ação; 339036-00 (Elemento de despesa); 1004 (Fonte de Recursos); 0001 (Região).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e legislação superveniente.

DATA: 12 de julho de 2018.

Extremoz/RN, 13 de julho de 2018.

JAILTON JOSÉ BARBOSA TINÔCO

Diretor Presidente
SAAE – Extremoz/RN

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO**

MESA DIRETORA

Presidente: Fábio Vicente da Silva
Vice-Presidente: Aderson Araújo da Cunha
1º Secretário: Cleyton Saint Clair da Silva
2º Secretário: Renato José Barbosa Leite
3º Secretário: Kilter Harmistrong de Lima Araújo

Sem atos oficiais nesta data.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

LICENÇA AMBIENTAL

M. S. SILVA – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS, inscrita sob CNPJ: 12.034.584/0001-03, torna público, conforme a resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DE EXTREMOZ (SEMUR), a Licença Renovação da Licença de Operação Processo N º 457/2011 para funcionamento de um Posto Revendedor de Combustíveis líquidos, com área construída de 527,85 m2, situado a Rua Joaquim de Gois, 2011 Centro CEP: 59.575-000, Extremoz/RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

JEVI INVESTIMENTO E PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS

O interessado JEVI INVESTIMENTO E PARTICIPAÇÕES, CNPJ 15.716.494/0001-82, torna público que está requerendo a Prefeitura de Extremoz-Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo/SEMUR, a licença ambiental, para o empreendimento situado no loteamento Santos Dumont, Lote 7A, Quadra 03, Extremoz-RN.

NORMAS TÉCNICAS

(Decreto nº 220/2014, de 18 de junho de 2014, publicado em 18 de junho de 2014)

A gestão do Diário Oficial é de responsabilidade da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, que, para isso, contará com uma comissão encarregada de sua elaboração dentro dos princípios e normas técnicas estabelecidas, em especial neste Decreto;

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo Máximo de 48 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15 horas da data da publicação;
- O prazo previsto no caput deste Artigo poderá ser dilatado por exclusiva decisão do Chefe do Executivo Municipal, em caso de necessidade inadiável da publicação de documento oficial, cujo retardo possa acarretar dano ou prejuízo à Administração Pública ou à sociedade;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido no caput deste Artigo, à exceção do previsto no parágrafo anterior, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto à publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria através de telefone, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício, fax ou e-mail (de forma digitalizada) à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitados os limites de horário.
- As matérias enviadas para publicação no Diário Oficial do Município devem ser encaminhadas através mídia eletrônica contendo o arquivo do documento a ser publicado, exclusivamente em editor de texto que gere arquivos no padrão word e/ou por e-mail: diariodeextremoz@gmail.com. Lembrando que o original deverá ser encaminhado também para a sede do Diário Oficial;
- No que concerne ao Padrão, a matéria enviada deve observar os seguintes aspectos:
 - I - em CD ou DVD gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato;
 - II - por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
 - III - as matérias enviadas por e-mail, CD e DVD deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome e telefone para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de ser publicadas matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão acima, ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
 - I – Os originais impressos permanecerão por 60 (sessenta) dias na Comissão Gestora do DOM, após esse período serão enviados para reciclagem;
 - II – Os cds e dvd´s ficarão disponíveis na Comissão até uma semana após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser pelo seu recolhimento.

A DIREÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – EXPEDIENTE

DISPONIBILIZADO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.EXTREMOZ.RN.GOV.BR/DOM DE SEGUNDA À SEXTA, OU EM EDIÇÕES ESPECIAIS.

PREFEITURA DE EXTREMOZ

Joaz Oliveira Mendes da Silva
PREFEITO

Djalma de Sales
VICE-PREFEITO

Maria Mércia de Brito Ferreira
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E INFORMAÇÕES

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ

Francinilson Rodrigues de Castro
DIRETOR GERAL

Rua Pedro Vasconcelos, 502, RN 160, São Miguel Arcanjo – CEP 59575-000-e-mail: diariodeextremoz@gmail.com